

EDITAL Nº66/UNOESC-R/2024

Abre processo de seleção para a distribuição dos recursos financeiros e operacionalização das propostas inseridas no Programa de Apoio à Divulgação do Conhecimento (Modalidade II), vinculado ao Fundo de Apoio à Pesquisa (FAPE), da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), com fluxo contínuo para o ano de 2024.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso das suas atribuições, torna público o presente edital, com fluxo contínuo para o ano de 2024, destinado à seleção e distribuição dos recursos financeiros e à operacionalização das propostas inseridas no âmbito do **Programa de Apoio à Divulgação do Conhecimento (Modalidade II), do Fundo de Apoio à Pesquisa (FAPE)**, da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), considerando a Resolução nº 35/CONS. ADM/FUNOESC/2014, de 29 outubro de 2014.

1. DO OBJETO

1.1 Selecionar propostas de docentes pesquisadores da Unoesc, com a finalidade de subsidiar o custeio para a participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos no país e/ou no exterior ou para a publicação dos resultados de pesquisas no meio acadêmico-científico, viabilizado pelo Programa de Apoio à Divulgação do Conhecimento (Modalidade II), vinculado ao Fundo de Apoio à Pesquisa (FAPE).

1.2 Poderão inscrever-se neste edital os docentes pesquisadores da Unoesc vinculados aos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* e docentes pesquisadores vinculados aos cursos de graduação.

1.3 Não será permitida a inscrição de docente contratado em caráter emergencial.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

2.1 Para a execução desse edital, está fixado o montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para os cursos de Pós-graduação *stricto sensu*, assim distribuídos:

Programa	Valores
Programa de Pós-graduação em Administração (mestrado e doutorado)	R\$ 35.000,00
Programa de Pós-graduação em Direito (mestrado e doutorado)	R\$ 35.000,00
Programa de Pós-graduação em Educação (mestrado e doutorado)	R\$ 35.000,00

Programa de Pós-graduação Mestrado em Biociências e Saúde	R\$ 17.500,00
Programa de Pós-graduação Mestrado em Sanidade e Produção Animal	R\$ 17.500,00
TOTAL DA UNOESC	R\$ 140.000,00

2.2 Para a execução deste edital, está fixado o montante de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais) para os **cursos de graduação da Unoesc**, distribuídos da seguinte forma:

UNOESC	Valores
Joaçaba	R\$ 125.000,00
Xanxerê	R\$ 45.000,00
São Miguel do Oeste	R\$ 65.000,00
Chapecó	R\$ 35.000,00
Videira	R\$ 30.000,00
TOTAL DA UNOESC	R\$ 300.000,00

***Distribuição proporcional à receita líquida de graduação por Campus**

2.3 O auxílio financeiro referido nos itens anteriores estará limitado ao teto de 60% (sessenta por cento) do valor das despesas do docente, por proposta.

2.4 As despesas para essas atividades não poderão exceder ao montante designado para cada Programa de Pós-graduação *stricto sensu* e/ou cursos de graduação de cada Campus da Unoesc.

2.5 São consideradas despesas passíveis de subsídio no âmbito deste edital as relativas a:

- Inscrição, deslocamento, hospedagem e alimentação em evento
- Taxa de publicação em periódico nacional ou internacional
- Serviço de terceiro, tradução especializada ou editoração gráfica para publicação em periódicos
- Serviço de terceiro, tradução especializada ou editoração gráfica para submissão de pesquisa a editais de fomento.

2.6 O docente pesquisador poderá receber auxílio financeiro para até, no máximo, 3 (três) propostas no ano, nos casos em que houver disponibilidade de recursos, respeitada a forma de rateio definida pelo Campus ou pelo Programa de Pós-graduação *stricto sensu*.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 O presente edital será de fluxo contínuo para o **ano de 2024**, considerando a disponibilidade dos recursos disponíveis e citados nos itens 2.1 e 2.2,

3.2 As solicitações deverão ser encaminhadas até o prazo limite de 15 de dezembro de 2024.

3.3 Serão consideradas válidas para análise, todas as solicitações de auxílio FAPE, referentes às despesas já ocorridas no ano de 2024, considerando o disposto no item 2.4.

4. DO FLUXO

4.1 A solicitação do auxílio FAPE se dará pelo envio do formulário disponível no anexo I, preenchido pelo professor, anexando comprovantes de aceite para publicação ou participação em evento, devendo estar assinadas/autorizadas pelo o coordenador do curso de graduação ou de Pós-graduação *stricto sensu*.

4.2 As solicitações autorizadas e com despacho das coordenações deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail, com o título [FAPE] conforme abaixo:

Campus	Setor
Campus Joaçaba	secproppgei@unoesc.edu.br
Campus Xanxerê	diretoriappgei.xxe@unoesc.edu.br
Campus São Miguel do Oeste	diretoriappgei.smo@unoesc.edu.br
Campus Chapecó	diretoriappgei.cco@unoesc.edu.br
Campus Videira	diretoriappgei.vda@unoesc.edu.br

4.3 A aprovação das solicitações se dará pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação para o campus de Joaçaba e pelos Vice-Reitores nos demais campi.

4.4 A deliberação da solicitação de auxílio será feita por ordem de encaminhamento, regularidade (comprovação da aprovação do trabalho) e disponibilidade orçamentária, atendendo ao que estabelece o item 2 desse edital.

4.5 O reembolso dos valores de auxílios deferidos, será feito conforme procedimentos definidos em cada campus.

4.6 Solicitações de adiantamento do auxílio FAPE, serão analisadas em caráter de exceção, conforme procedimentos definidos em cada campus e devem ser encaminhados com antecedência de no mínimo 20 (vinte) para a participação de eventos científicos.

4.7 Cada Campus deverá organizar a forma de acompanhamento e controle dos recursos disponíveis conforme procedimentos administrativos institucionais.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação para o campus de Joaçaba ou pela Vice-reitoria de Campus nos demais campi da Unoesc.

5.2 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

5.3 O presente edital entrará em vigor na da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 03 de outubro de 2024.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc

ANEXO I

Formulário para Solicitação de Auxílio

Programa de Apoio à Divulgação do Conhecimento (FAPE - modalidade II)

1. ORIGEM DOS RECURSOS:			
Programas <i>stricto sensu</i>	Assinale ()	Cursos de Graduação	Assinale ()

2. MODALIDADES:			
Participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos no país e ou exterior. Especifique no item 5.	Assinale ()	Publicação dos resultados de pesquisas no meio acadêmico-científico.	Assinale ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:				
Origem:				
Nome:				
Titulação:				
Endereço do currículo lattes:				
Endereço de e-mail:				
Dados Bancários:	Banco:	Agência:	Operação:	C/corrente:

4. DADOS DO TRABALHO	
Título:	
Autores:	
Características: (artigo/livro; se é resultado de projeto de pesquisa/dissertação/tese ou outro)	
Vínculos:	Área de conhecimento:
	Curso de graduação:
	Grupo de Pesquisa:
	Programa de Pós-graduação:
Recebeu recurso interno ou externo para a pesquisa? (Se sim, informar a fonte e valor)	

5. PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS:	
Nome do Evento:	
Nome dos Participante(s):	
Natureza: (congresso, seminário, oficina, encontro, simpósio, conferência, outro)	
Período:	

Local e cidade:
Site do Evento:
Modalidade da Participação: (oral, pôster, apresentação do projeto, outro)

6. RECURSO SOLICITADO:		
DESPESAS	VALOR R\$	OBSERVAÇÃO
Inscrição do participante		
Inscrição do trabalho		
Serviço de terceiros		
Deslocamento		
Hospedagem		
Alimentação		
TOTAL R\$		

Observar os valores estabelecidos em Resolução emitida pelo Conselho de Administração, que dispõe dos critérios para fins de ressarcimento das despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para docentes em atividades de acadêmicas.

7. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE AUXÍLIO:	
Data:	Assinatura:

8. PARECER DO COORDENADOR:	
Data:	Assinatura:

9. Parecer da diretoria de ensino (graduação) ou da Pró-reitoria/Diretoria de ppgci (stricto sensu)	
Data:	Assinatura:

10. DEFERIMENTO FINAL:

Data:

Assinatura:

11. ANEXOS DO FORMULÁRIO:

11.1. Informações do evento: programação, valores, etc.

11.2. Documento de comprovação da aprovação do trabalho em evento ou revista científica;

11.3. Orçamentos dos serviços de terceiros: editora, tradutor especializado, gráfica, hospedagem etc.